

REVOGADA PELA IN nº171-2021/PR
INSTRUCAO NORMATIVA nº 170-2021/PR

202000022063664

Dispõe sobre a revogação de Instrução Normativa nº 163/2021.

-
O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

-
Considerando que findado o prazo de suspensão para regularização do sistema e implantação das funcionalidades administrativas, e verificada ausência de parecer técnico conclusivo acerca da aplicação, no sistema, das disposições inseridas na Instrução N nº 163/2020;

-
Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve editar a seguinte:

-
INSTRUÇÃO NORMATIVA:

-
Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 163, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre regras para análise de procedimentos de inclusão e dos períodos de carência de filhos no âmbito do Sistema Ipasgo Saúde, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei nº 17.477/2011.

-
Art. 2º Em virtude da revogação da IN nº 163/2021, ficam restabelecidos os efeitos das Instruções Normativas nº 43/2005 e nº 8/2008.

-
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo, porem, seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

-
HÉLIO JOSÉ LOPES